



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2020

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente, por videoconferência, a Câmara Municipal de São Pedro do Sul, sob a presidência do Sr. Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a participação dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins, Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. José Manuel da Silva Tavares, Dr. Francisco José de Matos e Eng.^o Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 14:00 horas, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: Assistiram-se neste período às seguintes intervenções: Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins - solicitou esclarecimento com o seguinte teor: “Há cerca de um ano que o muro exterior da capela do São Macário ruiu, aparentando perigo para todos quanto se deslocam lá. O que fez ou vai fazer o município a esse propósito?”. O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu que já tinha sido notificada a Paróquia para proceder à reconstrução do muro, uma vez que era da propriedade daquela entidade, tendo o Sr Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins sugerido que se a Paróquia não o fizer, o Município pondere a execução da obra, apresentando-lhe as respetivas despesas.-----

DELIBERAÇÃO N.º 133/20 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 9 DE ABRIL DE 2020:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo.-----

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 134/20 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2020:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe:-----

- Operações Orçamentais: 458.557,56€ (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos).-----
- Operações não Orçamentais: 760.448,62€ (Setecentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos).-----

DELIBERAÇÃO N.º 135/20 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:-----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou o seguinte:-----

1 - Tomar conhecimento dos pagamentos efetuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal e do Sr. Vereador Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, no período de 3 de abril a 23 de abril de 2020, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 8 folhas, a qual importa em 1.139.644,20€ (Um milhão cento e trinta e nove mil seiscientos e quarenta e quatro euros e vinte cêntimos) de operações orçamentais e em 450,06€ (Quatrocentos e cinquenta euros e seis cêntimos) de operações de tesouraria, a qual se dispensa de ser transcrita, ficando a constituir o anexo I da presente ata depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo.-----

O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou pedido de esclarecimentos sobre: “1) o pagamento à sociedade legenda transparente, lda., proprietária do jornal do centro, no valor de 3.690,00 €, concretamente a que respeita este pagamento, sendo solicitadas as respetivas evidências; 2) o pagamento à sociedade comercial denominada plataformarq, no valor de 5.904,00 €.”, tendo o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal informado que o primeiro pagamento respeitava à aquisição de publicidade e o Sr. Vereador Eng. Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida esclarecido que segundo respeitava ao estudo prévio e projeto do parque de autocaravanismo; -----

2 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos, em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 4 a 24 de abril de 2020, referidos na relação elaborada por aquela Secção, constante do registo MyDoc nº 4293/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

3 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelos Srs. Vereadores Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida, em processos que correm seus termos na Equipa de Águas, Saneamento e Serviços Urbanos, no período de 4 a 24 de abril de 2020, referidos na relação elaborada por aquela Secção, constante do registo MyDoc nº 4299/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

4 - Tomar conhecimento de terem sido emitidas as seguintes licenças: Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, no período de 6 a 24 de abril de 2020: Execuções Fiscais (3), Taxa Municipal de Direitos de Passagem (3).-----

5 – Tomar conhecimento dos seguintes autos de medição de empreitadas:-----

Obra n.º	Nome da Empreitada	Empreiteiro	Auto	Valor Auto
39/2017	Parque Urbano das Nogueiras	Irmãos Almeida Cabral, lda.	Auto n.º 20	30 724,24 €
05/2018	Parque Industrial de Pindelo dos Milagres – Parque Empresarial de S. Pedro do Sul	Gumervias, Lda.	Auto n.º 19	5 756,94 €

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

6 – Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 24 de abril, que autorizou a atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul, para aquisição de equipamentos de proteção individual, no âmbito do processo do Orçamento Participativo nos termos indicados no registo 16633/2018 que aqui se dá por integralmente reproduzido. O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins perguntou o seguinte: “Qual o motivo para o pedido apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul vir no ponto relativo aos pontos para ter conhecimento, na medida em que apresenta um pedido de integração de uma proposta no âmbito do orçamento participativo que tem de ser decidido favorável ou desfavoravelmente?”, tendo o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal esclarecido que se aceitou a aquisição pelos Bombeiros por terem um regime de IVA mais favorável;-----

7 – Tomar conhecimento do acordo celebrado com o proprietário de terreno destinado ao percurso lúdico das Termas de S. Pedro do Sul, constante do registo MyDoc Nº 3097 que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**DELIBERAÇÃO N.º 136/20 - PROPOSTA PARA RECOLHA E GESTÃO DAS NOZES NO PARQUE DA CIDADE: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 27 de abril, com o seguinte teor: “PROPOSTA - A Câmara Municipal adquiriu a propriedade junto ao Lenteiro do Rio destinada a parque da cidade, terreno esse, onde existe um nogueiral que o município pretende manter na sua quase totalidade, pois confere enquadramento paisagístico a todo aquele espaço, possibilitando boas áreas de sombra no verão dando-lhe um caráter singular e uma agradável sensação de bem-estar a todos os seus futuros utilizadores. Contudo, devido à qualidade e quantidade dos frutos resultantes por época, decorre uma cobiça abusiva de inúmeras pessoas que intrusivamente fazem a recolha dos mesmos para comercialização e ou consumo próprio, causando danos tanto nas árvores como nas infraestruturas do próprio parque, o que é de todo lamentável. Pelo exposto proponho que doravante seja delegado nas corporações de bombeiros da cidade de S. Pedro do Sul a recolha, manutenção e vigilância do espaço afeto ao nogueiral, com rotação anual, começando em primeiro a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de S. Pedro do Sul, devendo os mesmos fazer a gestão dos frutos que considerem adequada, sendo o eventual lucro com a comercialização destinado integralmente à respetiva corporação dos bombeiros. No caso de indisponibilidade ou falta de recursos deve o corpo de bombeiros informar o município desse fato.”-----

Previamente à votação, foi, pelo Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins solicitado esclarecimento sobre se existiram conversações prévias com as associações de bombeiros no sentido de se concluir existir predisposição por parte destas em assumir o ónus de recolha, manutenção e vigilância do espaço, bem como as demais consequências que poderão resultar por quaisquer danos aí sofridos, tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal esclarecido que



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

apenas se pretendia que os bombeiros efetuassem a recolha das nozes no espaço, o que constaria de protocolo de colaboração a celebrar com as associações de bombeiros.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

DELIBERAÇÃO N.º 137/20 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DEFINITIVA DAS INSTALAÇÕES DA EX-ESCOLA PRIMÁRIA DE SANTA CRUZ DA TRAPA, APRESENTADO PELA "ARCA - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL": --

Analisado o pedido referido em epígrafe, bem como as informações produzidas a respeito, constantes do registo MyDoc nº 6000, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dra. Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng. Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares) concordar com o proposto pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal no sentido de se proceder à renovação do contrato de comodato do edifício em referência, pelo período de 25 (vinte e cinco anos), a contar da celebração de adenda ao contrato de comodato em vigor, a qual deverá ser efetuada com brevidade. -----

Os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “O envelhecimento da população do concelho de São Pedro do Sul é uma realidade, como é uma realidade a falta de equipamentos destinados a acolher e tratar dos nossos idosos, como o são as estruturas residenciais para idosos. Desta forma, pretendem, em primeiro lugar, os vereadores eleitos pelo PSD enaltecer o objetivo a que a ARCA se propõe realizar, até porque é uma instituição que se tem pautado pelo desenvolvimento de um notável papel no território onde se insere, designadamente no âmbito da prestação de serviços de apoio domiciliário e de centro de dia. De acordo com o regulamento do Programa Pares, a candidatura para tal fim admite que o imóvel onde se pretenda construir a referida estrutura residencial para idosos tanto possa ser propriedade da instituição candidata, como ser detida a qualquer título, conquanto o seja por um prazo mínimo de 20 anos. Em conformidade com o exposto, a nota elaborada pelos serviços técnicos do município admite como possíveis as duas situações, com o que os vereadores do PSD concordam. Não obstante, num caso como no outro, a Câmara Municipal apenas pode deliberar a doação ou a oneração de um imóvel seu na exata medida em que o seu valor seja inferior a 1000 vezes a remuneração mínima mensal garantida. Ora, ao contrário do que a Câmara Municipal deveria ter feito, não foi efetuada nenhuma avaliação ao dito imóvel, não existindo nenhum documento de onde tal valor se possa concluir. A falta de tal avaliação deveria, assim, ser impeditiva de ser adotada qualquer deliberação por parte deste órgão, motivo pelo qual se vota contra. Deixa-se, no entanto, claro que, tivesse a Câmara Municipal feito o que era suposto, ou seja, a dita avaliação, e os vereadores eleitos pelo PSD aprovariam qualquer das soluções propostas, a doação ou a cedência por um prazo nunca inferior a 20 anos.”-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 138/20 - PROPOSTA DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA:-----

Analisada a proposta da Secção de Património, constante do registo MyDoc nº 4164, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de hasta pública para venda das viaturas que a seguir vão indicadas: 1. Autocarro de 51 lugares marca Volvo, com a matrícula 87-78-OC, do ano de 1999, com preço base de venda – 16 000,00 € (dezasseis mil euros). 2. Mini-autocarro Iveco, com a matrícula 01-95-JG, do ano de 1997, com preço base de venda – 2 560,00 € (dois mil, quinhentos e sessenta euros). 3. Ford Transit, com a matrícula 62-02-HG, do ano de 1996, com preço base de venda – 100,00 € (cem euros). 4. Ford Fiesta, com a matrícula 45-05-IX, do ano de 1999, com preço base de venda de 350,00 e (trezentos e cinquenta euros). Mais deliberou a Câmara Municipal, no caso de alguma das viaturas não ser alienada na hasta pública, autorizar o Presidente da Câmara Municipal a proceder à venda da mesma por negociação direta. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 139/20 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA RENDA MENSAL, APRESENTADO PELA TERMALISTUR: -----

Analisado o pedido referido em epígrafe, bem como as informações produzidas a respeito, constantes do registo MyDoc nº 6426 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, com dois votos a favor (dos Srs. Vereadores Dr. Francisco José de Matos e Eng. Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), deferir aquele pedido, assim isentando a Termalitur do pagamento da renda por um período de seis meses, a contar da data do fecho da atividade termal (16/03/2020), por força do estado de emergência decretado, situação que se mantém e cujo término se desconhece, sendo certo que qualquer retoma da atividade termal ficará sujeita aos mais diversos condicionalismos, que não apenas os de saúde pública. -----

Nota: Foi pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos usado voto de qualidade para desempate da votação, enquanto substituto do Sr. Presidente da Câmara Municipal, uma vez que o mesmo, bem como os Srs. Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço e Dra. Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho declararam não intervir na discussão e votação da presente deliberação, por pertencerem aos órgãos sociais da Termalitur. -----

Os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “A Termalitur foi alvo de benefícios imorais e ilegais, consubstanciados numa brutal redução do valor da renda devida ao município, o que em muito prejudicou as receitas do município. Como se tal não bastasse, a gestão da empresa municipal não conseguiu, apesar da descomunal poupança mensal no valor das rendas e de ter beneficiado da reintrodução dos apoios do estado em 2019, pagar as rendas vencidas. Agora, sem mais, pretende a isenção das rendas desde a data em que os balneários foram encerrados até à data em que for permitida legalmente a sua reabertura. E diz-se sem mais porque tal pedido não se mostra fundamentado, nada se comprovando sequer alegando a propósito da perda total de rendimentos. Tudo resultado da altivez habitual e da costumeira atitude de “eu quero, posso e mando” que não se admite para com o município ou, pelo menos, para com os vereadores



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

eleitos pelo PSD. Para além disso, o senhor Presidente do Conselho de Administração deveria não olvidar que a isenção do pagamento da renda nas situações em que as entidades públicas sejam senhorias pressupõe seja comprovada a ausência de rendimentos após 1 de março de 2020, o que, como se viu, não ocorreu, não tendo sido sequer alegado. De resto, relembra-se aqui que parte dos rendimentos auferidos pela Termalitur não pressupõem a abertura dos balneários, como sucede com a venda dos produtos Aqva. Por tudo isto, não poderia ter operado a isenção do pagamento de rendas pretendida, por falta da verificação do pressuposto contido no n.º 3 do art.º 11.º da Lei n.º 4-C/2020 de 6 de abril. Tendo sido deliberada com os votos favoráveis da maioria socialista, tal deliberação é ilegal e, por isso, merece o voto contra dos vereadores eleitos pelo PSD.” -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 140/20 - AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE PINDELO DOS MILAGRES: -----

Analisado o relatório de avaliação elaborado por perito da lista oficial do Ministério da Justiça, constante do registo MyDoc n.º 6276 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dra. Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng. Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com a aquisição de parcela de terreno com a área de 8.243 m2 do prédio rústico a que respeita o artigo 881 da freguesia de Pindelo dos Milagres, localizada entre a EM 564-3 e o limite nascente do prédio, pelo valor de 23.080,40€ (Vinte e três mil oitenta euros e quarenta cêntimos).-----

Os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “A necessidade de aquisição do terreno em causa não se mostra justificada, não tendo sido alegados factos em que se pudessem sustentar tal aquisição, como, por exemplo, a venda total dos lotes do parque industrial atual ou uma procura que faz prever que tal venha a suceder a curto prazo. Posto isto, vota-se contra.”-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

EQUIPA DE ÁGUAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DELIBERAÇÃO N.º 141/20 - EXPOSIÇÃO SOBRE CONSUMO ELEVADO DE ÁGUA - PROCESSO N.º 2020/300.10.002/37:-----

Analisada a exposição referida em epígrafe, bem como a avaliação social efetuada a respeito, constante da informação do Gabinete de Ação Social e Solidariedade com o n.º 4256, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da importância em dívida em seis prestações sucessivas, de valor igual, sendo que a falta de pagamento de uma delas implicará o vencimento das restantes, bem como atribuir tarifário social da água até ao final do corrente ano.-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 142/20 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE - APROVAÇÃO FINAL: -----

Presente o processo respeitante à alteração referida em epígrafe com a informação de não terem sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões no âmbito do inquérito público, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração em causa, constante do anexo II à ata da reunião ordinária do dia 14/11/2019, com vista à sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 14:30 horas, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos e por mim, António Miguel Perdigoto Girão, Técnico Superior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA,

O TÉCNICO SUPERIOR,